garantia válida e compatível com o respectivo lapso temporal. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 20 de agosto de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

ID: 000500408100652025

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 08/2023 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022 - SAAD SUL. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 - SEMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00070.000413/2022-42 - SAAD/SUL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.001611/2023-24 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003120/2025-15. CONTRATADA: PERFORMANCE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - EPP. 1) Objeto: Os prazos constantes na CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL) serão prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias para vigência, com início em 14/01/2026 e término em 12/07/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução, com início em 28/08/2025 e término em 23/02/2026, conforme solicitação e informações oriundas do Processo Eletrônico nº 00050.003120/2025-15 , nos termos do Parecer Jurídico nº 532/2022 - PLCCA/PGM, do Requerimento de Prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução do Contrato nº 08/2023 - SDU/NORTE e da Justificativa de Prorrogação de Serviços Não Continuados, com ratificação da autoridade competente desta Superintendência, nos termos da Justificativa de Ratificação e Autorização do Termo Aditivo, documentos esses que fundamentam e integram, para todos os efeitos legais, este aditivo; o qual se encontra embasado no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. 2) Asseguração da Posterior Análise de Solicitação de Reajuste: Fica assegurada a apreciação e análise quanto à eventual solicitação de reajuste do contrato em tela, prevista na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (REAJUSTAMENTO DE PREÇOS), mesmo que em momento posterior à celebração deste aditivo. 3) Da Obrigatoriedade da Renovação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento ao disposto na CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do instrumento contratual, fica a Contratada obrigada a proceder com a renovação da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação por período equivalente ao prazo de prorrogação. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local/Data: Teresina/PI, 21 de agosto de 2025. Assina pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Marcos Aurélio Soares Ferreira.

ID: 000500408100662025

CONTRATO Nº 14/2025 - SDU/NORTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002A/2025 - CONLESTE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025 - CONLESTE. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025 - CONLESTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003186/2025-76 - SDU/NORTE. CONTRATADA: VOX AMBIENTAL LTDA. 1) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA PÚBLICA), NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA SDU/NORTE. 2) Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. 3) Preço: O valor total da contratação é de R$ 31.688.328,72 (trinta e um milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos). 4) Dotação Orçamentária: Classificação Orçamentária: 41001.15452.0005.2785 - Limpeza Pública; Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recurso: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos--GERAL. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Local/Data: Teresina/PI, 14 de agosto de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa - Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Weslley Michael Terceiro Teixeira.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - LESTE

ID: 000820408100672025

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N° 04 AO CONT. N° 06/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 077/2023 - CPL/OBRAS III. CELEBRADO ENTRE A SDU-LESTE E A EMPRESA MD CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Diminuitação quantitativa consiste na retirada da "Rua Sem Denominação" da execução do contrato, conforme Justificativa constante no Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Fiscal do contrato - id 12665150 , o que equivale a 8,41% (oito inteiros e quarenta e um centésimos por cento) do valor inicial do Contrato, corresponde a R$43.292,51 (quarenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); Aumento quantitativo consiste na execução de meios-fios como elementos de contenção (auxiliar) na seção de interrupção no prolongamento da pavimentação na via, conforme Justificativa constante no Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Fiscal do contrato - id 12665150 , o que equivale a 0,90% (nove décimos por cento) do valor inicial do Contrato, corresponde a R$4.656,65 (quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); O valor inicial do contrato era de R$514.722,11 (quinhentos e quatorze mil setecentos e vinte e dois reais e onze centavos); O valor total do contrato passará a ser de R$475.262,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), com fundamento no art. da Lei 8.666/93, que fundamenta a alteração. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO. Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R$475.262,92 (quatrocentos e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme Planilha - id 12665150 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. DATA DE ASSINATURA: 15/08/2025. Assina pela Contratada, o Sr. Duelisklas Martins Rodrigues e pela Contratante, o Superintendente João Eulálio de Pádua.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUDESTE

ID: 000970408100682025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025 – SDU – SUDESTE. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SUDESTE/SDU-SUDESTE. CONTRATADA: EMPRESA VOX AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 33.099.400/0001-55. OBJETO: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE A SER EXECUTADO NAS ÁREAS DE COMPETÊNCIAS DA SDU SUDESTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00097.001902/2025-93 EM ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2025-CONLESTE. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 25.511.963,88 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2025. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SR. ISAAC SAMUEL PEREIRA DE MENESES, SUPERINTENDENTE DA SDU-SUDESTE E PELA CONTRATADA: SR. WESLLEY MICHAEL TERCEIRO TEIXEIRA, REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700408100692025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N.º 03 AO CONTRATO Nº. 13/2024 – SDU/SUL . CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA C W C CONSTRUTORA LTDA-ME**.** ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 13/2024. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 13/2024-SDU-SUL, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS EM VIGÊNCIA, NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA (31/12/2025**),** CONFORME SOLICITADO DESPACHO 155/2025 - GOS-SDU-SUL E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.003045/2025-70, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL N° 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 19 DE